



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em <http://crfms.org.br>

CADASTRO NO CRF SOB O
5642

VALIDADE
23/04/2026

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
B1C6ECED739900FCEE64647A1F57F413

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CG

NOME FANTASIA

LABORATÓRIO IPED

TIPO DE ESTABELECIMENTO

LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - ORGÃO PÚBLICO

NATUREZA DE ATIVIDADE

LABORATÓRIO FILANTRÓPICO

ENDERECO

RUA ESTEVÃO CAPRIATA 285

CNPJ

03.025.707/0002-21

LOCALIDADE

VILA PROGRESSO

CIDADE - UF

CAMPO GRANDE-MS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 11:30	*****				
*****	13:00 às 17:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	2352	MICHELLY ZANCHIN		DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	13:00 às 14:00	13:00 às 14:00	13:00 às 14:00	13:00 às 14:00	13:00 às 14:00	13:00 às 14:00	*****
F	1545	MEIRE BECER		ASSISTENTE TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 09:30	08:30 às 09:30	08:30 às 09:30	08:30 às 09:30	08:30 às 09:30	08:30 às 09:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF-MS

CAMPO GRANDE, 23 de Janeiro de 2026

Daniely Luzia Conche Proença dos Santos

PRESIDENTE CRF-MS

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO SER REIMPRESSA POR IGUAIS PERÍODOS.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/2014.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.